



NÚCLEO
DE INVESTIGAÇÃO
ARQUEOLÓGICA



Apoio à Investigação em Arqueologia



Concurso para

Realização de Prospecções Geofísicas aplicadas à Arqueologia

A Era Arqueologia S.A. tem assumido, desde a sua fundação, um forte compromisso com a investigação programada em Arqueologia, facto que se traduziu na criação de uma área de Investigação e Desenvolvimento (Núcleo de Investigação Arqueológica – NIA). É missão do NIA potenciar e desenvolver projectos de investigação e formação, procurando parcerias e promovendo a articulação com outras entidades que actuam na área do Património e Arqueologia.

Neste contexto, no âmbito de uma aposta estratégica de prestação de serviços e de suporte à investigação fundamental, a ERA Arqueologia criou em 2017 uma área específica de Geofísica aplicada à Arqueologia.

No sentido de promover a aplicação e disseminação destes métodos na Arqueologia portuguesa, o NIA-ERA desenhou um concurso anual direccionado para diagnósticos, investigação e gestão de monumentos ou sítios arqueológicos, contribuindo para o desenvolvimento de projectos em curso.

Regulamento

1. O NIA-ERA abrirá periodicamente um concurso para apresentação de candidaturas destinadas à realização de prospecções geofísicas por magnetometria, enquadradas em projectos de investigação, valorização ou gestão de sítios em curso, sobre contextos arqueológicos portugueses.
2. O número de candidaturas seleccionadas por concurso será de duas. Um mesmo sítio arqueológico não poderá candidatar-se mais que uma vez.
3. As candidaturas deverão ser apresentadas em nome de instituições ou de um investigador responsável pelo projecto de investigação e deverão integrar a seguinte informação:
 - a) Nome da instituição / investigador responsável (no caso de uma candidatura institucional, o nome de um responsável deve ser igualmente indicado);
 - b) Breve caracterização do projecto em curso;
 - c) Enquadramento institucional do projecto de investigação em curso;
 - d) Localização do contexto a prospectar, com indicação de coordenadas no Google Earth;
 - e) Descrição do contexto arqueológico (tipo de sítio, cronologia, tipo de estrutura, área estimada);
 - f) Caracterização do substrato geológico e potência estimada dos solos;

- g) Objectivos da prospecção geofísica: questionário e problemas a que pretende responder;
 - h) Proposta de localização da área a prospectar.
4. A avaliação das candidaturas estará a cargo do NIA - ERA, que poderá solicitar pareceres externos se assim o entender.
 5. A área de geofísica da ERA Arqueologia realizará gratuitamente prospecção geofísica por magnetometria numa área até 3600m², correspondendo a 4 quadrados de 30x30m em continuidade. Pontualmente poderá ser proposta a compartimentação da área a prospectar em duas ou três parcelas, mas tal poderá implicar a redução da área global. A dimensão da área a prospectar terá que ser acordada com a equipa da ERA, nunca podendo exceder o limite referido.
 6. As despesas de transporte a partir de Lisboa, alimentação e eventual estadia do responsável pela realização da prospecção devem ser asseguradas pela candidatura.
 7. A candidatura deve fornecer duas pessoas para apoio à realização da prospecção geofísica.
 8. Critérios de selecção:
 - a) Cumprimento dos requisitos enunciados nos pontos anteriores;
 - b) Viabilidade técnica da realização da prospecção geofísica;
 - c) Avaliação da importância da prospecção geofísica para os objectivos enunciados;
 - d) Articulação com áreas de investigação em que a ERA Arqueologia trabalhe ou tenha trabalhado;
 9. A candidatura selecionada deverá comprometer-se por escrito, no âmbito de um documento de aceitação, a:
 - a) Obter todas as autorizações legais para a realização da prospecção;
 - b) Referir em todas as publicações e divulgações públicas que a prospecção geofísica foi realizada pela ERA Arqueologia no âmbito do seu Apoio à Investigação em Arqueologia;
 - c) Aceitar que a iniciativa e os resultados sejam divulgados nos habituais canais de divulgação pública da ERA Arqueologia, nomeadamente nas redes sociais, relatórios de actividades ou outros.
 10. A ERA compromete-se a fornecer um magnetograma da área prospectada e a respectiva interpretação bem como a colaborar na sua publicação científica.
 11. A data de realização dos trabalhos de campo será estabelecida em articulação com a Área de Geofísica da ERA, sempre em função das disponibilidades desta;
 12. A definitiva localização e configuração da área a prospectar será realizada em articulação com a Área de Geofísica da ERA.

13. O NIA-ERA reserva-se o direito de não seleccionar nenhuma das candidaturas apresentadas a concurso. Das decisões do NIA-ERA não cabe recurso.
14. Os prazos de candidatura serão anualmente estabelecidos num anúncio de concurso, o qual poderá pontualmente estabelecer outros requisitos não considerados neste regulamento.
15. Todos os casos omissos e dúvidas de interpretação deste regulamento serão resolvidos pelo NIA-ERA

Lisboa, 12-03-2018